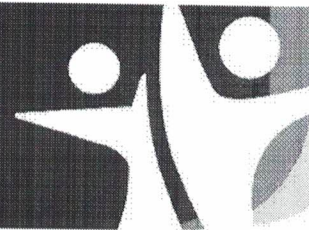


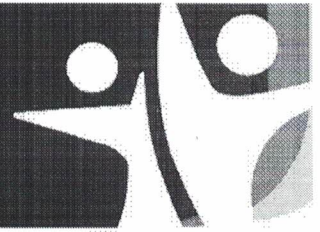


Estado de Sergipe
Prefeitura Municipal de Umbaúba
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

Umbaúba/SE, 26 de maio de 2025



1. INFORMAÇÕES

Este Estudo Técnico Preliminar (ETP) tem por finalidade demonstrar a viabilidade técnica, a justificativa da contratação e a identificação da solução mais vantajosa para a Administração Pública, nos termos do art. 18, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, que trata da fase preparatória da contratação.

2. NECESSIDADE

2.1. Descrição da necessidade

O Município de Umbaúba/SE, por meio da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, realizará os tradicionais Festejos Juninos nos dias 12, 13 e 14 de junho de 2025. Dado o porte do evento e sua expressiva participação popular, torna-se imprescindível a contratação de **serviços especializados de apoio operacional**, com foco nas seguintes frentes:

1. **Bombeiros civis**, para garantir a segurança preventiva contra incêndios, primeiros socorros e atendimento a emergências, em conformidade com as exigências legais e normativas do Corpo de Bombeiros Militar de Sergipe (CBMSE);
2. **Carregadores profissionais**, para montagem, desmontagem e reposicionamento logístico de estruturas, equipamentos e materiais, assegurando agilidade e eficiência na preparação do ambiente do evento;
3. **Equipe especializada em organização geral de eventos**, responsável pelo suporte operacional em áreas como recepção, controle de acesso, orientação ao público, apoio a artistas e coordenação de bastidores, contribuindo para a fluidez e o sucesso da execução das atividades.

A contratação desses profissionais é essencial para garantir a organização, a segurança e o bom funcionamento do evento, tendo em vista o alto fluxo de pessoas, a complexidade logística das instalações temporárias e a necessidade de atendimento imediato a situações emergenciais.

Além de atender às boas práticas de gestão e aos princípios da Lei nº 14.133/2021 — especialmente no que tange à eficiência, eficácia e segurança jurídica —, a medida assegura a adoção de parâmetros técnicos exigidos por normativos estaduais e federais para eventos de grande porte.



Portanto, a presente contratação visa viabilizar de forma segura, organizada e eficiente a execução do evento mais representativo do calendário cultural do município, promovendo a valorização da cultura local e o desenvolvimento econômico de Umbaúba/SE.

2.2. Área Requisitante

- a) Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – DFD/SECULT
Responsável: Renan Santos Torres

3. SOLUÇÃO

3.1. Levantamento de Mercado

Considerando a complexidade e magnitude dos Festejos Juninos de Santo Antônio, programados para ocorrer entre os dias 13 e 15 de junho de 2025, e a imprescindível necessidade de garantir a segurança do público, dos artistas, dos equipamentos e do patrimônio público durante o evento, a Administração Municipal avaliou as alternativas disponíveis para a contratação dos serviços especializados de apoio operacional, contemplando as frentes de bombeiros civis, carregadores profissionais e equipe especializada em organização de eventos.

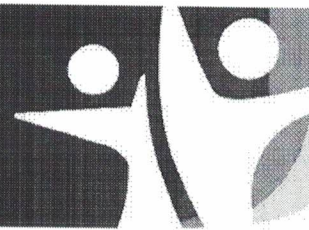
Foram consideradas as seguintes alternativas:

1. Realização de licitação própria:

A abertura de procedimento licitatório exclusivo para contratação desses serviços exigiria a elaboração detalhada do termo de referência, publicação do edital, fases de julgamento, habilitação, além do tempo para análise de recursos e possíveis impugnações. Diante da proximidade do evento e da urgência na contratação para garantir o suporte operacional necessário, esse caminho representa risco significativo de atraso na contratação e maior custo operacional para a Administração, o que pode comprometer a execução eficiente e segura dos festejos.

2. Contratação direta com fundamento em emergência (art. 75, VIII da Lei nº 14.133/2021):

Não se verifica, no presente caso, situação emergencial ou imprevisível que justifique a dispensa de licitação por essa modalidade. Os festejos estão previamente previstos no calendário oficial do município, permitindo planejamento prévio, motivo pelo qual não se enquadra no conceito legal de emergência.



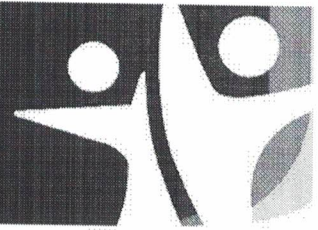
3. Adesão à Ata de Registro de Preços (art. 86 da Lei nº 14.133/2021):

A alternativa mais eficiente, econômica, vantajosa e juridicamente segura identificada é a adesão à Ata de Registro de Preços nº 2/2025, oriunda do Pregão Eletrônico nº 01/2025 do Município de São Domingos/SE, que registra fornecedores especializados e qualificados para prestação dos serviços de apoio operacional com foco nas frentes necessárias para o evento.

Essa Ata apresenta condições compatíveis com as demandas do Município de Umbaúba, contendo preços previamente definidos em processo licitatório regular e ampla competitividade, o que assegura:

- **Rapidez na contratação**, com possibilidade de contratação imediata dos serviços, reduzindo o tempo para execução;
- **Redução de custos administrativos**, eliminando a necessidade de novo processo licitatório, o que evita gastos e esforços redundantes;
- **Segurança jurídica**, pois o procedimento original da Ata respeitou integralmente os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, conforme a Lei nº 14.133/2021;
- **Eficiência operacional**, garantindo a contratação de fornecedores com experiência comprovada e capacidade técnica para atendimento ao evento;
- **Flexibilidade e economicidade**, uma vez que a Ata permite contratações conforme a necessidade e volume demandado, respeitando os limites orçamentários e planejados pela Administração.

Desta forma, a adesão à Ata de Registro de Preços nº 2/2025 do Município de São Domingos/SE se apresenta como a solução mais adequada e estratégica para atender, com agilidade, qualidade, segurança jurídica e economicidade, a demanda de serviços especializados de apoio operacional para os Festejos Juninos de Santo Antônio, alinhada às disposições da Lei nº 14.133/2021.



3.2. Descrição da Solução com um todo

A contratação por meio de adesão à Ata de Registro de Preços nº 2/2025, decorrente do Pregão Eletrônico nº 01/2025 do Município de São Domingos/SE, tem como objetivo atender à necessidade do Município de Umbaúba/SE quanto à disponibilização de bombeiros civis, carregadores profissionais e equipe especializada em organização geral de eventos, durante a realização dos Festejos Juninos de Santo Antônio, programados para os dias 12 a 15 de junho de 2025.

A escolha por essa solução justifica-se pela urgência em garantir, com agilidade e segurança, a presença de profissionais capacitados para atuar na prevenção e combate a situações de risco, no apoio operacional à logística de montagem/desmontagem e na execução de atividades de organização e suporte direto aos eventos públicos de grande porte.

A adesão à referida ata representa uma alternativa legal, eficiente e vantajosa, considerando que os preços e condições foram previamente definidos e homologados em procedimento licitatório regular, recente e compatível com a demanda do Município, conferindo segurança jurídica, celeridade e economicidade ao processo, nos termos do art. 86 da Lei nº 14.133/2021.

Adicionalmente, essa solução:

- **Garante o cumprimento do cronograma dos festejos**, evitando riscos operacionais decorrentes da instauração de processo licitatório próprio em curto espaço de tempo;
- **Assegura a contratação de profissionais com comprovada experiência e capacitação técnica**, previamente habilitados no certame originário;
- **Reduz os custos administrativos e operacionais**, eliminando a necessidade de promover novo procedimento licitatório para objeto já contemplado em ata vigente;
- **Atende aos princípios da eficiência, planejamento, vantajosidade e interesse público**, conforme previsto nos arts. 11, 18 e 20 da Lei nº 14.133/2021.

Dessa forma, a adesão à Ata de Registro de Preços nº 2/2025 do Município de São Domingos/SE se apresenta como a **solução mais adequada, tempestiva e juridicamente respaldada** para atender à demanda dos Festejos Juninos de Umbaúba/SE, garantindo segurança, apoio técnico e organização efetiva ao evento.



3.3. Estimativa de Quantidade

O quantitativo apresentado foi estabelecido pela secretaria demandante, conforme calendário cultural do município:

ESTIMATIVA DE QUANTIDADE	
ITEM	DESCRIÇÃO
1.	SUPRIR A DEMANDA DE SEGURANÇA E ORGANIZAÇÃO PARA EVENTO DO SANTO ANTÔNIO

3.4. Estimativa do Valor

ESTIMATIVA DE QUANTIDADE			
ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1.	SUPRIR A DEMANDA DE ESTRUTURA PARA EVENTO DO SANTO ANTÔNIO.	R\$ 826.647,14	R\$ 826.647,14

O valor estimado dos serviços está estimado em aproximadamente **R\$ 826.647,14 (Oitocentos e vinte e seis mil seiscentos e quarenta e sete reais e quatorze centavos).**

Cabe destacar, que o valor estimado foi retirado da previsão colocada no Plano de Contratações Anual do município.

3.5. Justificativa para parcelamento ou não da solução

A presente contratação foi dividida em itens em virtude de não haver necessidade de agrupamento o objeto a ser licitado, assim, proporcionando ampliação da competição entre os interessados e evitar a concentração de mercado.

3.6. Contratações Correlatas

Não há necessidade de contratações correlatas.



3.7. Alinhamento entre a contratação e o Planejamento

O alinhamento desta necessidade corrobora com a Lei nº 876 de 16 de dezembro de 2024 – LOA, para o exercício financeiro 2025, com a previsão orçamentária e financeira para despesas correntes para custeio da máquina pública e com indicação no Plano de Contratações Anual (PCA), oriundo dos

Documentos de Formalização de Demandas (DFD's), devidamente expedidos pelas áreas demandantes.

A demanda está em consonância com o Plano de Contratações Anual – PCA 2025, conforme abaixo apresentado:

Nº	OBJETO	MÊS DESEJADO	MODALIDADE PREVISTA	VALOR ESTIMADO
11	ESTRUTURA PARA EVENTOS	Junho/2025	Pregão	R\$ 826.647,14

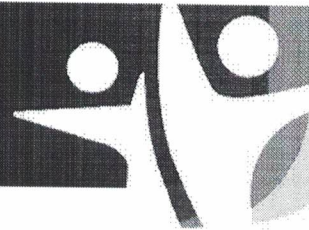
O demonstrativo apresentado está em total conformidade com os instrumentos de planejamento do município, em observância ao art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, que preconiza a eficiência administrativa.

Este alinhamento também está em consonância com o art. 12, inciso VII, da Lei Federal nº 14.133/2021, que determina a necessidade de planejamento adequado para os processos licitatórios, visando a utilização eficiente dos recursos públicos.

O cumprimento dessa exigência é essencial para garantir que as contratações sejam executadas de forma otimizada e econômica, conforme os objetivos de transparência e responsabilidade fiscal da gestão pública.

Além disso, o Decreto Federal nº 10.947/2002 reforça a necessidade de adequação dos processos licitatórios aos instrumentos de planejamento, com a formalização e fundamentação técnica de todas as etapas do processo de contratação.

Isso assegura que os procedimentos licitatórios estejam em consonância com as diretrizes estratégicas do município, buscando sempre o melhor custo-benefício e a eficiência na utilização dos recursos públicos.



Vale lembrar que o **Plano de Contratação Anual (PCA)** é **passível de alteração**, conforme o disposto no **Decreto Regulamentar nº 32/2025**, que prevê que, caso haja empenho de quantitativo que altere o plano de contratação anual inicial, será realizado o **remanejamento orçamentário adequado e estudado**, e o **PCA será reajustado** dentro de **30 dias corridos** após o empenho, garantindo que o plano se mantenha alinhado com as necessidades da administração.

Esse ajuste no PCA assegura a **eficiência** do processo e o **alinhamento contínuo** com os objetivos e diretrizes de planejamento do município.

Em resumo, o **demonstrativo** e o planejamento realizado estão plenamente **embasados nas normas constitucionais e legais**, garantindo a **conformidade** com os requisitos de **planejamento e execução eficiente** das contratações públicas no município.

4. PLANEJAMENTO

4.1. Resultados Pretendidos

A contratação por meio de adesão à Ata de Registro de Preços nº 2/2025, decorrente do Pregão Eletrônico nº 01/2025 do Município de São Domingos/SE, tem como objetivo atender à necessidade do Município de Umbaúba/SE quanto à disponibilização de bombeiros civis, carregadores profissionais e equipe especializada em organização geral de eventos, durante a realização dos Festejos Juninos de Santo Antônio, programados para os dias 13 a 15 de junho de 2025.

A escolha por essa solução justifica-se pela urgência em garantir, com agilidade e segurança, a presença de profissionais capacitados para atuar na prevenção e combate a situações de risco, no apoio operacional à logística de montagem/desmontagem e na execução de atividades de organização e suporte direto aos eventos públicos de grande porte.

A adesão à referida ata representa uma alternativa legal, eficiente e vantajosa, considerando que os preços e condições foram previamente definidos e homologados em procedimento licitatório regular, recente e compatível com a demanda do Município, conferindo segurança jurídica, celeridade e economicidade ao processo, nos termos do art. 86 da Lei nº 14.133/2021.



Adicionalmente, essa solução:

- **Garante o cumprimento do cronograma dos festejos**, evitando riscos operacionais decorrentes da instauração de processo licitatório próprio em curto espaço de tempo;
- **Assegura a contratação de profissionais com comprovada experiência e capacitação técnica**, previamente habilitados no certame originário;
- **Reduz os custos administrativos e operacionais**, eliminando a necessidade de promover novo procedimento licitatório para objeto já contemplado em ata vigente;
- **Atende aos princípios da eficiência, planejamento, vantajosidade e interesse público**, conforme previsto nos arts. 11, 18 e 20 da Lei nº 14.133/2021.

Dessa forma, a adesão à Ata de Registro de Preços nº 2/2025 do Município de São Domingos/SE se apresenta como a **solução mais adequada, tempestiva e juridicamente respaldada** para atender à demanda dos Festejos Juninos de Umbaúba/SE, garantindo segurança, apoio técnico e organização efetiva ao evento.

4.2. Providências a serem adotadas

Haja a vista a natureza da referida contratação não há providências a serem tomadas pela administração para tornar viável a contratação do objeto.

4.3. Impacto Ambiental,

A contratada deverá atender aos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade socioambiental, respeitando integralmente as normas vigentes de proteção ao meio ambiente. Será responsável pela correta gestão e destinação de todos os resíduos sólidos gerados durante a execução dos serviços, assegurando que a coleta, transporte e descarte sejam realizados conforme as diretrizes legais aplicáveis, priorizando sempre a reutilização, reciclagem e tratamento ambientalmente adequados.



5. VIABILIDADE

5.1. Declaração de Viabilidade

Declaramos, para os devidos fins, que a presente contratação, por meio de adesão à Ata de Registro de Preços nº 2/2025, decorrente do Pregão Eletrônico nº 01/2025 do Município de São Domingos/SE, é viável, oportuna e fundamental para atender à demanda da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Umbaúba/SE, no que se refere à contratação de bombeiros civis, carregadores profissionais e equipe especializada em organização geral de eventos, visando à adequada realização dos Festejos Juninos de Santo Antônio, programados para os dias 12 a 15 de junho de 2025, conforme calendário oficial do município.

Trata-se de medida essencial para garantir a segurança, a funcionalidade e a fluidez das atividades durante o evento, por meio da atuação de profissionais treinados e habilitados, responsáveis por ações como prevenção e combate a incêndios, atendimento a emergências, transporte e movimentação de materiais e equipamentos, e apoio técnico e operacional às atividades do evento.

A adoção dessa solução por meio de adesão à mencionada Ata de Registro de Preços proporciona celeridade processual, economicidade, segurança jurídica e garantia da qualidade técnica dos serviços contratados, em conformidade com os princípios da eficiência, economicidade, transparência, planejamento e interesse público, nos termos dos arts. 11, 18 e 86 da Lei nº 14.133/2021.

Dessa forma, a contratação ora proposta contribui de maneira decisiva para a realização dos eventos culturais de forma segura, organizada e profissional, assegurando o bem-estar do público, o cumprimento das normas legais e a plena execução da política pública de valorização das tradições e da cultura local.

Umbaúba/SE, 26 de maio de 2025.


Mateus Souza Silveira

Presidente da comissão de Eventos